



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Controladoria Geral do Estado
Auditoria Geral do Estado

RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA

Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA
do Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro –
RIOSEGURANÇA

Exercício de 2018

Elaborado pela: Superintendência de Relação com Órgãos Externos – SUPEXT

Avenida Erasmo Braga, n.º 118 – 12º e 13º andares - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20020-000

DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

1.1 Nome completo e oficial da unidade: Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro		1.2 CNPJ: 03.872.056/0001-24	
1.3 Sigla: RIOSEGURANÇA	1.4 UG/UGE: 2632 263200		1.5 Gestão: 00003
1.6 Natureza Jurídica: Entidade da Administração Pública Indireta do Poder Executivo com personalidade jurídica de direito público - Autarquia.		1.7 Vinculação: Secretaria de Estado de Segurança – SESEG (à época)	
1.8 Endereço: Avenida Presidente Vargas, n.º 817, 16º andar - Centro – Rio de Janeiro - RJ			CEP: 20.071-004
Telefone: (21)2332-9660	Fac-símile: (21)2332-9709	1.9 Página Institucional na Internet www.isp.rj.gov.br	
1.10 Norma de Criação: Lei n.º 3.329, de 28 de dezembro de 1999 e Decreto n.º 36.872, de 17 de janeiro de 2005.			
1.11 Objetivo(s) da Unidade: Conforme a Decreto n.º 36.872, de 17 de janeiro de 2005. Art. 2º - Compete ao Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - RIOSEGURANÇA a análise de dados estatísticos relativos a Segurança Pública, finalizando promover a otimização da gestão administrativa das Polícias Civil e Militar, da seguinte forma: I - Centralizar, consolidar e divulgar os dados estatísticos oficiais relativos à segurança pública; II - Fornecer à Secretaria de Estado de Segurança Pública, dados estatísticos consolidados, permanentemente atualizados, para análise e planejamento das ações de segurança pública; III - Fornecer informações e análises estatísticas necessárias aos órgãos e entidades da Administração Pública, quando demandado, para o desempenho de suas funções; IV - Atender às demandas do Sistema Nacional de Estatísticas de Segurança Pública e Justiça Criminal - SNEJP, da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP; V - Dar publicidade da incidência criminal e de outros dados relacionados à segurança pública, de acordo com critérios previamente estabelecidos pela Secretaria de Estado de Segurança Pública; VI - Promover o intercâmbio de informações, na área de segurança pública, com as administrações públicas federal e municipais.			
1.12 Norma que estabelece a estrutura orgânica no período de gestão sob exame: Lei n.º 3.329/1999 (artigos 7º e 8º) e Decreto n.º 26.324, de 17 de maio de 2000, alterado pelo Decreto n.º 41.259, de 11 de abril de 2008 e n.º 45.485, de 07 de dezembro de 2015.			
1.13 Função de Governo Predominante: 06 – Segurança Pública		1.14 Situação da Unidade: Unidade Gestora Executora, em funcionamento.	

1.15 Rol dos Responsáveis

➤ Ordenadores de Despesas

Nato	ID Funcional	Cargo	Gestão	
			Início	Término
Joana da Costa Martins Monteiro (Respondendo Interinamente)	5036543-6	Diretor-Presidente	01/01/18	31/12/18
Livia Benevides Floret (Respondendo Interinamente)	4440249-0	Assessor Especial*	19/07/18	25/07/18
			03/09/18	06/09/18
			11/09/18	24/09/18
Por Delegação	ID Funcional	Cargo	Início	Término
Antônia Luiza Barbosa	642999-8	Diretor Administrativo e Financeiro	01/12/18	31/12/18

* A servidora respondeu interinamente pela Presidência nos períodos supramencionados, em decorrência da ausência do Pais (03 a 06/09/18) e gozo de férias (19 a 25/07 e 11 a 24/09/18) do Presidente, conforme informações no Cadastro de Responsáveis e Relatório Anual de Auditoria – RAA, constante do CD-ROM exercício 2018.

➤ Auditoria Interna

Nome	ID Funcional	Cargo	Período	
			Início	Término
Luiz Antonio Pires de Oliveira Contador CRC RJ-067942/O-5	1944025-1	Auditor Interno	01/01/18	31/10/18
Vago			01/11/18	31/12/18

➤ Contabilidade

Nome	ID Funcional	Cargo	Período	
			Início	Término
Teresa Cristina Pereira Cata Preta Contador CRC RJ-116492/O-6	4364451-1	Assessor Chefe	01/01/18	31/12/18

RELATÓRIO DE AUDITORIA N.º 013/2019

Senhora Coordenadora,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço CGE/AGE n.º 20190005, de 14 de maio de 2019, e consoante ao disposto na Lei n.º 287, de 04 de dezembro de 1979, na Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, na Deliberação TCE-RJ n.º 278, de 24 de agosto de 2017, e na Instrução Normativa AGE n.º 48, de 04 de fevereiro de 2019, apresentamos os resultados dos exames realizados para a **Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA** do exercício de 2018, do Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro – RIOSEGURANÇA vinculado à Secretaria de Estado de Segurança, à época.

Evento Subsequente: O RIOSEGURANÇA, teve modificada sua vinculação da extinta Secretaria de Estado de Segurança para Governadoria do Estado, por meio do Decreto n.º 46.544, de 01 de janeiro de 2019.

O RIOSEGURANÇA foi selecionado, por meio da Portaria SGE n.º 03, de 19 de dezembro de 2018, para constituir e encaminhar a PCA à Egrégia Corte de Contas para fins de instrução e julgamento, conforme dispõe o artigo 4º da Deliberação TCE- RJ n.º 278/2017.

O RIOSEGURANÇA encaminhou por meio de CD-ROM a documentação da PCA do exercício de 2018 para esta Auditoria Geral do Estado – AGE, em cumprimento ao Art. 7º da Instrução Normativa AGE n.º 48, de 04 de fevereiro de 2019.

Em decorrência do novo regramento para envio da documentação que compõe a PCA, que passa a ser remetida diretamente da unidade auditada ao TCE-RJ, por meio do sistema e-TCERJ, deixamos de verificar a instrução processual, cuja verificação é de responsabilidade da unidade.



1 ESCOPO DE AUDITORIA

O escopo do nosso trabalho foi definido conforme a seguir:

- Avaliação dos controles internos com base nas informações fornecidas pelo órgão ou entidade (control self assessment), referente ao exercício de 2018, contemplando os seguintes componentes: ambiente de controle; avaliação de risco; atividade de controle; informação e comunicação; e monitoramento;
- Avaliação dos controles internos relacionados à gestão de bens móveis, referente ao exercício de 2018, contemplando os seguintes componentes: ambiente de controle; avaliação de risco; atividade de controle; informação e comunicação; e monitoramento;
- Atuação da unidade de Controle Interno, em termos de elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna - PLANAT, Relatório Anual de Atividades das Unidades - RANAT e Relatório Anual de Auditoria - RAA; e
- Monitoramento das recomendações da AGE constantes em nossos relatórios emitidos em exercícios anteriores.

Ressaltamos que nos itens Controles Internos e Gestão Patrimonial, deste Relatório de Auditoria, a nossa opinião foi emitida com base na resposta da unidade, não tendo sido necessariamente assegurada por nós, mas cuja verificação será realizada em trabalhos futuros.

Diante da edição da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017, a AGE com o objetivo de agregar valor à gestão das organizações estatais, publicou a Instrução Normativa AGE n.º 39, de 29 de novembro de 2017, estabelecendo procedimentos para elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2018, e a Instrução Normativa AGE n.º 48, de 04 de fevereiro de 2019, dispondo sobre procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Estadual por ocasião da Prestação de Contas Anual de Gestão.



Nesse contexto, todas as unidades integrantes do sistema de controle interno estão engajadas em prol do amadurecimento dos controles internos dos órgãos/entidades em que atuam. Estamos, certamente, em processo de aprendizagem. Por isso, ressaltamos que a limitação homem/hora da equipe de auditoria não, necessariamente, permitiu o aprofundamento das análises relacionadas aos temas investigados pelas unidades que compõem o sistema, especialmente as unidades setoriais, cujas análises poderão ser realizadas em trabalhos futuros, quando a nova dinâmica em termos de como prestar contas, introduzida pela Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017, estiver amadurecida.

As páginas seguintes deste Relatório mostrarão os achados decorrentes dos exames por nós realizados, com as recomendações mitigadoras dos riscos inerentes aos temas/processos avaliados.

Por fim, informamos que será dado acesso à informação deste Relatório no Portal da AGE, fazendo cumprir os preceitos de transparência instituídos pela Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.

2 CONTROLES INTERNOS

Segundo o Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - COSO, controle interno “é um processo conduzido pela estrutura de governança, administração e outros profissionais da entidade e desenvolvido para proporcionar segurança razoável com respeito à realização dos objetivos relacionados a operações, divulgação e conformidade.” Esse processo consiste em cinco componentes integrados aos objetivos da organização, quais sejam: Ambiente de Controle; Avaliação de Riscos; Atividades de Controle; Informação e Comunicação e Monitoramento.



Para fim de exame da prestação de contas anual de gestão (PCA-2018) no âmbito do governo estadual, o Modelo 3 da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017, que enumerou os conteúdos de referência a serem contemplados no relatório de auditoria, solicitou que fosse realizada avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pelos órgãos e unidades com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos.

2.1 Questões de Auditoria

As questões norteadoras do nosso trabalho são:

- **Qual é o grau de amadurecimento dos controles internos do órgão ou entidade?**
- **Quais são os gargalos (*gap analysis*) encontrados em cada componente do COSO I: Ambiente de controle, Avaliação de riscos, Atividades de controle, Informação e comunicação e Atividades de Monitoramento?**

2.2 Apreciação e Achados

Na tentativa de agregar valor à gestão, a Auditoria Geral do Estado avaliou, por meio da metodologia do COSO, a estrutura dos controles internos de órgãos e entidades, visando diagnosticar, sistêmica e individualmente, os gargalos (*gap analysis*) existentes, de modo a, no futuro, conjuntamente buscar soluções que possam corrigi-los ou mitigá-los.

Por meio do Ofício Circular CGE/AGE n.º 003, de 30 de outubro de 2018, foi encaminhada aos órgãos e entidades, uma solicitação para preenchimento, mediante link eletrônico, de questionário pela alta administração para avaliação dos controles internos.

As respostas foram tabuladas e, por fim, ranqueadas de modo a evidenciar os gargalos (gap analysis) que estão sendo objeto de monitoramento até que novos resultados revelem segurança razoável para que possamos atestar a efetividade dos controles internos.

Os controles internos das entidades foram classificados em uma escala, como: Bem Controlado (4 a 3,5); Bem Controlado com necessidade de melhorias (3,4 a 3); Melhorias são necessárias (2,9 a 2) e Muitas melhorias são necessárias (1,9 a 1).

O questionário foi respondido pela Diretora-Presidente do RIOSEGURANÇA, o que revela a importância que a alta administração deu para a avaliação, cumprindo assim as boas práticas que apontam que a alta administração deve estar envolvida nos processos de avaliação de controles internos e no gerenciamento eficaz dos riscos.

Quanto aos escores atribuídos na etapa da avaliação, por perguntas do questionário, em escala de 1 a 4, tem-se:

CHECK-LIST		
ITEM	1. AMBIENTE DE CONTROLE	ESCORE
1	O órgão/entidade possui organograma e regimento interno, ou similar, com definição de funções e descrição das competências de cada serviço?	2
2	O órgão/entidade definiu sua missão, visão e valores e elabora o seu Planejamento Estratégico?	4
3	O órgão/entidade adota a política de realizar rodízios de função?	1
4	Existem políticas e ações que antevêm a substituição de servidores que aposentam ou passam em outro concurso, a fim de evitar o risco da perda do conhecimento organizacional?	1
5	Existem ações para desenvolver e capacitar os servidores lotados na área administrativa e de negócios?	2
6	Existe código formalizado de ética ou de conduta da Unidade?	1
7	Se desvios éticos são identificados, que ações são tomadas?	3
8	São realizadas reuniões frequentes entre a direção do órgão/entidade e o corpo administrativo para solução de problemas, para acompanhar os objetivos propostos, os resultados auferidos e a correção de rumos?	4
9	A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento?	4
10	As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades?	4

2. AVALIAÇÃO DE RISCOS		
11	Os objetivos pretendidos pelo órgão/entidade encontram-se definidos com clareza e formalizados?	4
12	É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna e externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los?	4
13	Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em um escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão?	4
14	A avaliação de risco corresponde a um processo dinâmico?	4
15	Quem monitora ou gerencia os riscos da Unidade?	4
16	Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos?	4
3. ATIVIDADES DE CONTROLE		
17	Os servidores e terceirizados do órgão/entidade gozam férias regularmente?	4
18	Existem mecanismos de controle e segurança para o acesso físico ao órgão/entidade?	4
19	Existe histórico de fraudes e roubos no órgão/entidade? Caso positivo, com qual frequência ocorre?	4
20	Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados, formalizados e com ampla divulgação?	4
21	Existe adequada segregação de funções nos processos do órgão/entidade, ou seja, separação entre as funções de autorização/aprovação de operações, execução, controle e contabilização?	1
22	Existe planejamento anual das aquisições de bens e serviços devidamente discutido, formalizado e divulgado no órgão/entidade?	4
4. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
23	O fluxo de informação é adequado e eficiente no órgão/entidade? Elas ocorrem de forma clara e precisa?	4
24	O fluxo das informações está adequado aos objetivos propostos e as comunicações são tempestivas de modo que não ocorra o comprometimento das etapas subsequentes?	4
25	A comunicação dentro da unidade é adequada e eficiente?	4
26	As informações consideradas relevantes pela unidade são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas?	4
27	A informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da unidade, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz?	4
28	A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da unidade, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura?	4

5. MONITORAMENTO		
29	Existem ações de monitoramento para o cumprimento de recomendações realizadas pelo Tribunal de Contas (TCE), Auditoria Geral do Estado (AGE) e Auditoria Interna da Unidade (AI) ou Coordenadoria Setorial de Auditoria?	4
30	O sistema de controle interno é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo?	3

Do quadro anteriormente apresentado, identificamos gargalos (escores 1 e 2). Desse modo, relacionaremos os pontos que merecerão ser enfrentados pelo RIOSEGURANÇA, de modo a mitigar os riscos a eles inseridos:

ITEM	GARGALO	ESCORE
1	Ausência de Regimento Interno	2
3	Quase nunca ocorrem rodízios de função.	1
4	Não existem políticas e ações que antevêm a substituição de servidores.	1
5	Existem poucas, esporádicas, ações visando à capacitação de servidores.	2
6	A Unidade adota o Código de Ética dos Servidores Públicos do Governo do Estado do Rio de Janeiro.	1
21	Em decorrência do porte da organização, do reduzido quantitativo de pessoal ou outra motivação, um servidor executa mais de uma atividade, por exemplo, contador e auditor; contas a receber e Tesouraria, outros.	1

O levantamento efetuado, pela AGE, para avaliação dos controles internos do RIOSEGURANÇA, conforme metodologia empregada, revelou que a unidade apresenta escore médio de **3,40 – Bem Controlado com necessidade de melhorias**.

Sendo assim, os escores 1 e 2, que indicam os principais gargalos (gap analysis) existentes na avaliação da estrutura dos controles internos do RIOSEGURANÇA, obtidos nas questões 1, 3, 4, 5, 6, e 21, serão motivo de **RESSALVA** no Parecer deste Relatório de Auditoria.

Os itens 1, 5 e 6 já foram motivo de recomendação em nosso Relatório do exercício anterior e constam do Quadro de Monitoramento no subitem 5.2 deste Relatório de Auditoria.

RECOMENDAMOS adotar política de rodízio de funções desempenhada para seus servidores;

(Gravidade: Média gravidade.)

RECOMENDAMOS adotar políticas e ações que antevejam a substituição de servidores que se aposentam ou sejam aprovados em concurso público;

(Gravidade: Baixa Gravidade)

RECOMENDAMOS realizar uma adequada segregação de funções favorecendo assim, o controle e a segurança dos processos da entidade.

(Gravidade: Média gravidade.)

2.3 Benefícios Esperados

Aumentar a eficiência e eficácia organizacional; identificar e prevenir riscos para a Entidade; avaliar operações, processos e atividades.

3 GESTÃO PATRIMONIAL

O controle pode ser entendido como um conjunto de procedimentos, de métodos e de rotinas que têm, como principal foco, proteger o acervo patrimonial e agregar qualidade à gestão através de ações preventivas que compreendam planejamento e avaliação periódica da atuação administrativa, dentro da legalidade.

O controle patrimonial, parte integrante do controle interno, enquanto garantidor do cumprimento de normas técnicas, administrativas e legais, enfatiza na abordagem da adequada gestão patrimonial na administração pública e de suas vantagens, envolvendo aspectos de registro e de controle dos bens públicos, além das sanções previstas no ordenamento jurídico brasileiro em caso da não observância desta.

3.1 Questões de Auditoria

As questões e subquestões norteadoras do nosso trabalho são:

- **Qual é o grau de amadurecimento dos controles internos relacionados à gestão de bens móveis dos órgãos e entidades?**

- **Quais são os gargalos (*gap analysis*) encontrados em cada componente do COSO I: Ambiente de controle, Avaliação de riscos, Atividades de controle, Informação e comunicação e Atividades de Monitoramento?**

3.2 Apreciação e Achados

Com o advento da institucionalização da contabilidade brasileira em prol da adequação aos padrões internacionais, a gestão dos bens móveis vem ganhando cada vez mais ênfase nas organizações públicas.

Nesse sentido a AGE, na tentativa de agregar valor na gestão patrimonial, realizou um trabalho de avaliação da estrutura de controles internos dos órgãos e entidades utilizando a metodologia do *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – COSO*, desde o exercício de 2015 e 2017, visando, assim, diagnosticar, sistêmica e individualmente, os “gargalos” existentes com a finalidade de buscarmos no futuro soluções que possam corrigi-los ou mitigá-los.

Dando continuidade a este processo no intuito de difundir os conceitos necessários e obter evidências para conclusão do trabalho foi encaminhado novamente, no exercício de 2018, um questionário endereçado aos controles internos, relacionado à gestão de bens móveis do órgão e entidade, a ser preenchido por meio de link eletrônico, conforme o Ofício Circular CGE/AGE n.º 003, de 30 de outubro de 2018, divididos por componentes integrados aos objetivos, de modo a aferir conformidade quanto aos preceitos estabelecidos pelo Decreto n.º 46.223, de 24 de janeiro de 2018, o qual revogou o Decreto n.º 44.558, de 13 de janeiro de 2014, pela Portaria CGE n.º 179, de 27 de março de 2014 e Instrução Normativa n.º 41, de 26 de dezembro de 2017, e com base nas boas práticas para fim de levantamento de controle.

Após análise dos dados, se revelou que o controle interno do RIOSEGURANÇA, relacionado à gestão de bens móveis, obteve nota média de 3,31, superior à nota média de 3,25 obtida no exercício de 2017, o que indica que os processos estão sendo executados, mas ocorrem deficiências que não comprometem a realização dos objetivos mais importantes.

Na sequência, apresentamos um quadro-resumo comparativo de forma a mensurar a implementação das recomendações desta AGE, entre os exercícios de 2017 e 2018, disponibilizando os escores obtidos nos citados exercícios:

CHECK-LIST			
ITEM	1. AMBIENTE DE CONTROLE	ESCORE 2017	ESCORE 2018
1	A Unidade responsável pela gestão de bens móveis (Setor de Patrimônio ou equivalente) consta no organograma da Unidade e do Regimento Interno, ou similar com definição de funções e descrição de competências?	1	1
2	O órgão/entidade adota a política de realizar rodízios de função de gestor de bens móveis, gestores ou encarregados?	3	1
3	Existem ações para desenvolver e capacitar os servidores que atuam na gestão de bens móveis?	3	3
4	Estão sendo realizadas, pelo órgão/entidade, reuniões para tratar do tema gestão de bens móveis com as partes interessadas (Gestor de Bens Móveis, Contabilidade (COSEC), Auditoria Interna (COSEA), Unidades Apoiadas, Subunidades, sobretudo para tratar de possíveis dúvidas quanto a aplicabilidade do Decreto n.º 44.558/2014?	3	3
5	As Subunidades, as Unidades Apoiadas ou a própria Unidade estão elaborando a própria prestação de contas mensal?	4	4
6	Foram (Estão sendo) contabilizadas (a partir de 2015) o ajuste inicial e a depreciação de bens móveis, conforme Portaria CGE n.º 179/2014?	4	4
7	Anualmente a unidade presta contas dos bens móveis de forma consolidada, conforme artigo 34 do Decreto n.º 44.558/2014?	4	4
8	A Unidade deu transparência (DO, Boletins e/ou internet) dos atos de nomeação do Gestor de Bens Móveis e da relação das Subunidades e ou Unidades Apoiadas que compõem a Unidade?	4	4
2. AVALIAÇÃO DE RISCOS			
9	A Unidade identificou os riscos relacionados a gestão de bens móveis?	3	4
10	A Unidade considerou os fatores, impacto e relevância para a identificação de itens e questões de maior significância e vulnerabilidade quanto à gestão de bens móveis?	1	4

3. ATIVIDADES DE CONTROLE			
11	O Gestor de Bens Móveis de férias possui substituto designado e treinado para exercer suas funções?	3	3
12	Existem normas internas sobre a entrada, transferência, baixa, sobretudo qualquer movimentação de bens da Unidade?	4	2
13	Existe histórico de fraudes, perdas e roubos de bens móveis na Unidade?	3	4
14	Na ocorrência de fraudes, de perdas, de roubos e de furtos de bens móveis e prática da Unidade instaurar sindicância e Tomada de Contas, se o caso, para apurar responsabilidades?	4	4
4. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			
15	As informações relevantes na gestão de bens móveis são devidamente identificadas, documentada, armazenadas e comunicadas tempestivamente às partes interessadas?	4	4
5. MONITORAMENTO			
16	Existem ações de monitoramento para o cumprimento de recomendações realizadas à gestão de bens móveis, realizadas pelo Tribunal de Contas (TCE), Auditoria Geral do Estado (AGE) e Auditoria Interna da Unidade (AI) ?	4	4

Do quadro anteriormente apresentado, identificamos gargalos (escores 1 e 2). Desse modo, relacionaremos os pontos que merecerão ser enfrentados pelo RIOSEGURANÇA, de modo a mitigar os riscos a eles inseridos, e as justificativas por ele apresentadas:

ITEM	CHECK-LIST	GARGALO
1. AMBIENTE DE CONTROLE		
1	A Unidade responsável pela gestão de bens móveis (Setor de Patrimônio ou equivalente) consta no organograma da Unidade e do Regimento Interno, ou similar com definição de funções e descrição das competências?	A unidade não consta no organograma nem no Regimento Interno.
2	O órgão/entidade adota a política de realizar rodízios de função de gestor de bens móveis, gestores ou encarregados?	Quase nunca ocorrem rodízios de função.
2. ATIVIDADES DE CONTROLE		
12	Existem normas internas sobre a entrada, transferência, baixa, sobretudo qualquer movimentação de bens da Unidade?	A unidade cumpre as normas gerais.

Sendo assim, os escores 1 e 2, que indicam os principais gargalos (gap analysis) existentes na avaliação dos controles internos, relacionado à gestão dos bens móveis do RIOSEGURANÇA, obtidos nas questões 1, 2 e 12, serão motivo de **RESSALVA** no Parecer deste Relatório de Auditoria.

O item 1, relativo ao “Ambiente de Controle” já foi objeto de recomendação em nosso Relatório do exercício anterior e consta do Quadro de Monitoramento no subitem 5.2 deste Relatório de Auditoria.

RECOMENDAMOS realizar, de tempos em tempos, rodízios de encarregados e gestores.

(Gravidade: Média gravidade)

RECOMENDAMOS editar e dar ampla transparência das normas internas sobre a entrada, transferência, baixa, sobretudo qualquer movimentação, de bens da Unidade.

(Gravidade: Alta gravidade)

3.3 Benefícios Esperados

Aperfeiçoar o controle interno da Autarquia, relativo a bens móveis, de forma a atingir grau satisfatório nas questões que necessitam melhorias.

4 ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO QUANTO À ELABORAÇÃO DO PLANAT, RANAT E RAA

A atuação do Controle Interno deve ser realizada antes, durante e depois dos atos administrativos, com a finalidade de acompanhar o planejamento realizado, garantir a legitimidade frente aos princípios constitucionais, verificar a adequação às melhores práticas de gestão da entidade, bem como garantir que os dados contábeis sejam fidedignos.

Nesse diapasão, a Auditoria Geral do Estado no intuito de estabelecer conteúdos e modelos para o Plano Anual de Auditoria Interna – PLANAT, o Relatório Anual de Atividades das Unidades – RANAT e o Relatório Anual de Auditoria – RAA, cuja programação e relatórios devem ser elaborados pela Unidade de Controle Interno – UCI, emitiu a Instrução Normativa AGE n.º 39, de 29 de novembro de 2017, para o exercício financeiro de 2018.

Com o advento da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017, a UCI deve elaborar o Relatório Anual de Auditoria, abordando os itens previstos no Modelo 3.

4.1 Questões de Auditoria

As questões norteadoras do nosso trabalho são:

- **A Unidade de Controle Interno elaborou o seu Plano Anual de Auditoria Interna, Relatório Anual de Atividades das Unidades e o Relatório Anual de Auditoria?**
- **A UCI contemplou no RAA todos os itens enumerados pelo Modelo 3 da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017?**

4.2 Apreciação e Achados

Verificamos que a Unidade de Controle Interno encaminhou o PLANAT e o RANAT, do exercício de 2018, mediante o Processo n.º E-09/166/201/2017.

Evento Subsequente: Até a conclusão deste Relatório de Auditoria não ingressou nesta AGE o PLANAT referente ao exercício de 2019, conforme estabelecido no art. 6.º da Instrução Normativa AGE n.º 47, de 21 de dezembro de 2018.

Constatamos que a UCI contemplou no RAA todos os itens enumerados pelo Modelo 3 da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017.

5 MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

O Monitoramento é uma etapa do processo de auditoria que tem o propósito de verificar a implementação, ou não, pelo auditado, das recomendações, podendo ser realizada no contexto de uma nova auditoria ou mediante designação específica.

Esta AGE, buscando verificar o grau de implementação das recomendações produzidas quando da Certificação na Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA, referente ao exercício de 2017, implantou uma solução informatizada, o Sistema de Auditoria – SIAUDI, para monitoramento das recomendações, contudo no corrente exercício o processo de alimentação do citado Sistema foi prejudicado por razões operacionais na maioria dos órgãos e entidades.

Sendo assim, a apresentação neste Relatório de Auditoria, do status das recomendações elaboradas por esta AGE, constantes na PCA do exercício de 2017, foram apenas transcritas do RAA do exercício de 2018.



5.1 Questões de Auditoria

As questões norteadoras do nosso trabalho são:

- **Em que medida o órgão/entidade implementou as recomendações emitidas pela AGE quando da avaliação de sua gestão em exercícios anteriores?**
- **As recomendações com status de não implementada e em implementação referem-se a que tipo de gestão ou tema examinado?**
- **Qual é a participação de cada tipo de status de recomendação no exercício?**

5.2 Apreciação e Achados

As recomendações analisadas da Autarquia somam 21 e foram concentradas no Relatório de Auditoria do SIAUDI, homologado sob os n.ºs 112 e 46, do exercício de 2017, as quais serão destacadas a seguir com seus respectivos status constantes do RAA do exercício de 2018:

ITEM	ACHADO	RECOMENDAÇÃO AGE	GRAU DE GRAVIDADE	STATUS
I	Natureza Jurídica e do Negócio da Entidade	Adequar a Estrutura Administrativa Básica e o funcionamento da Autarquia ao Decreto n.º 26.324/2000 e suas alterações.	Alta	Não Aplicável
I	Natureza Jurídica e do Negócio da Entidade	Elaborar o Regimento Interno do RIOSEGURANÇA, conforme previsto no art. 14 do Decreto n.º 26.324/2000.	Alta	Não Aplicável
II	Ausência de Regimento Interno	Providenciar a elaboração de seu Regimento Interno visando o cumprimento do previsto no art. 14 do Decreto n.º 26.324/2000.	Alta	Não Implementada

II	Nomeação do Ordenador de Despesa Nato	Cumprir o disposto no art. 2º do Decreto n.º 26.324/2000.	Média	Não Implementada
II	Composição da Diretoria Executiva	Atender o disposto no art. 5º do Decreto n.º 26.324/2000.	Média	Não Implementada
II	Cumprimento do Decreto n.º 26.324, de 17 de maio de 2000, em referência ao Conselho Paritário.	Atender o art. 14 do Decreto n.º 26.324/2000.	Média	Não Implementada
II	Pagamento de Juros, Multas e Demais Encargos.	Adotar medidas preventivas visando a não ocorrência de pagamentos de juros, multas e demais encargos.	Média	Em Implementação
II	Relatório da Situação Fiscal e Complementar	Solucionar as impropriedades constantes no Relatório de Situação Fiscal, bem como no Relatório Complementar de Situação Fiscal, emitidos pela Receita Federal do Brasil e o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.	Média	Em Implementação
III	Ambiente de Controle	Incorporar nos seus planos de ação, estratégias que possam ao longo do tempo amadurecer os controles internos do RIOSEGURANÇA, melhorando a cada ano o escore médio da avaliação.	Média	Não Aplicável
III	Ausência de Regimento Interno	Fazer gestão junto às autoridades competentes, a fim de aprovar o Projeto de Lei sobrestado na Autarquia que versa acerca da criação do Regimento Interno, e da nova estrutura organizacional do RIOSEGURANÇA.	Média	Não Aplicável
	Poucas, esporádicas, ações visando a capacitação de servidores.	Identificar a necessidade de capacitação para todas áreas ou as mais relevantes e formalizar um documento anualmente.	Média	Em Implementação
	A unidade não possui código de ética próprio.	Elaborar um código de ética e conduta profissional próprio, uma vez que o RIOSEGURANÇA, além de ser responsável por assegurar, executar, gerenciar e administrar a política de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro, também está incumbido de promover o aprimoramento profissional dos policiais civis e militares do Estado do Rio de Janeiro.	Média	Não Implementada

III	A unidade está em processo de avaliação de seus riscos.	Aprimorar processo de avaliação de riscos corporativos de modo que o RIOSEGURANÇA possa levantar, mapear, e mitigar os riscos que possam levar a autarquia a não atingir os seus objetivos estratégicos.	Média	Não Implementada
III	Um servidor pode executar duas ou mais atividades	Realizar uma adequada segregação de funções favorecendo assim, o controle e a segurança dos processos da entidade.	Média	Não Implementada
IV	PLANATs encaminhados intempestivamente	Cumprir o prazo de remessa de processo/documentação estabelecido por norma da AGE.	Média	Não Implementada
	Relatório da UCI não contemplou itens previstos no Modelo 3 da Deliberação TCE n.º 278/2017.	Contemplar no RAA todo o conteúdo de referência oriundo do modelo 3 da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017.	Média	Implementada
V	Ambiente de Controle	Elaborar Plano de Ação, enumerando as ações a serem tomadas de modo a melhorarem os controles internos relacionados à gestão de bens móveis.	Média	Não Aplicável
V	Ambiente de Controle	Criar mecanismos de controle e monitoramento no tocante à implementação do Plano de Ação.	Média	Não Aplicável
V	A Unidade responsável pela gestão de bens móveis (Setor de Patrimônio ou equivalente) consta no organograma da Unidade e do Regimento Interno, ou similar com definição de funções e descrição de competências?	Manter o organograma, regimentos ou similares atualizados em relação à gestão de bens móveis.	Alta	Não Implementada
V	A Unidade identificou os riscos relacionados a gestão de bens móveis?	Manter formalizado matriz que revele que a Unidade identificou riscos relacionados à gestão de bens móveis e que considera os fatores impacto e relevância para identificação de itens e questões de maior significância e vulnerabilidade.	Média	Não Implementada

V	Ajuste Inicial dos saldos das contas bens adquiridos e postos em operação antes de 01/01/2014.	Cumprir o artigo 4.º da Portaria CGE n.º 179/2014, que estabeleceu cronograma limite (2015-2017) para implantação do ajuste inicial para os bens adquiridos e postos em operação em data anterior a 1.º de janeiro de 2014, conforme Anexo II da portaria (Ofício Circular GAB/CGE n.º 0028/2015).	Média	Implementada
---	--	--	-------	--------------

De acordo com o RAA, enviado por meio de CD-ROM para esta AGE, em cumprimento ao art. 7.º da IN AGE 48/2019, a Auditora Interna ressalta que as recomendações “Não Implementadas” referentes a elaboração do Regimento Interno, nomeação de ordenador de despesa nato, composição da diretoria executiva e a constituição do Conselho Paritário fogem da alçada da administração do RIOSEGURANÇA para serem implementadas.

Após análise do monitoramento das recomendações desta Auditoria Geral do Estado, podemos observar que há necessidade de avançar na concretização de ações corretivas e do aperfeiçoamento, tendo em vista que significativa parte de tais recomendações ainda não foi implementada, o que será motivo de **RESSALVA** no Parecer deste Relatório de Auditoria.

Diante disso, apresentamos a seguir os status das recomendações e seus respectivos percentuais:

Status	Quantidade	Percentual
Em Implementação	3	14,29%
Implementada	2	9,52%
Não Implementada	10	47,61%
Não Aplicável	06	28,58%
Total	21	100,00%

As recomendações consideradas “Em Implementação” e “Não Implementadas” continuam sendo monitoradas e as consideradas “Implementada” e “Não Aplicável” são suprimidas do monitoramento.

RECOMENDAMOS relatar quais medidas foram ou estão sendo adotadas e quais outras ainda tornam-se necessárias para implementar cada recomendação, sempre que possível, acompanhado de documentos que corroborem as informações prestadas.

(Gravidade: Média gravidade)

5.3 Benefício Esperado

Implementação das recomendações emanadas por esta Auditoria Geral do Estado e aprimoramento da gestão e do controle interno da Autarquia.

6 BASE PARA OPINIÃO COM RESSALVA

Em nossa opinião, a gestão do Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro – RIOSEGURANÇA, considerando o escopo definido em todos os aspectos relevantes, reflete, para o exercício de 2018, o regular desempenho consolidado de suas atividades adotadas no âmbito do Governo do Estado do Rio de Janeiro, exceto quanto aos fatos apontados nos itens descritos a seguir, que originaram ressalvas neste Relatório de Auditoria:

- **Subitem 2.2** – Os escores 1 e 2, que indicam os principais gargalos (gap analysis) existentes na avaliação da estrutura dos controles internos do RIOSEGURANÇA, obtidos nas questões 1, 3, 4, 5, 6 e 21;
- **Subitem 3.2** – Os escores 1 e 2, que indicam os principais gargalos (gap analysis) existentes na avaliação dos controles internos, relacionado à gestão dos bens móveis do RIOSEGURANÇA, obtidos nas questões 1, 2 e 12; e



- **Subitem 5.2** – Após análise do monitoramento das recomendações desta AGE, considerando o exposto neste item, podemos observar que há necessidade de avançar na concretização das ações corretivas e do aperfeiçoamento, tendo em vista que significativa parte de tais recomendações apresenta o status de “Não Implementada”.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2019.

[Redacted]

Claudio Silva de Paiva
Auditor do Estado

Id Funcional n.º 1943955-5 / CRC-RJ n.º 75.062

[Redacted]

Lizia Pereira Peixoto
Coordenadora

Id Funcional n.º 1943734-0 / CRC-RJ n.º 57.079-2



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Controladoria Geral do Estado
Auditoria Geral do Estado

À Senhora Auditora Geral,

PARECER N.º 011/SUPEXT/2019

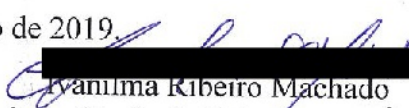
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO – PCA, DO EXERCÍCIO DE 2018, DO INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RIOSEGURANÇA, VINCULADO À SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA – SESEG (À ÉPOCA).

Após análise e avaliação da gestão do Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro – RIOSEGURANÇA, limitadas pelo escopo apresentado, e transcritas em nosso Relatório de Auditoria, referente ao exercício de 2018, expressaremos nossa opinião em atendimento ao disposto no Art. 8º da Instrução Normativa AGE n.º 48, de 04 de fevereiro de 2019, sendo a auditoria planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os temas/controles testados poderão estar livres de distorções relevantes.

Consideramos que as evidências de auditoria obtidas, juntadas em nossa documentação (papéis de trabalho), são suficientes e apropriadas para fundamentar nossa opinião.

Nesse sentido, em nossa opinião, considera-se **REGULAR** com **RESSALVA** a presente Prestação de Contas, sem prejuízo das **RECOMENDAÇÕES** constantes no Relatório de Auditoria, estando em condição de ser emitido o Certificado de Auditoria, conforme determina o artigo 30, do Decreto n.º 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 46.237, de 07 de fevereiro de 2018.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2019.


Cyaniima Ribeiro Machado

Respondendo pela Superintendência de Relação com Órgãos Externos – SUPEXT
Id Funcional n.º 4455827-9 / CRC-RJ n.º 92.748-6

Avenida Erasmo Braga, n.º 118 – 12º e 13º andares - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20020-000



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Controladoria Geral do Estado
Auditoria Geral do Estado

TIPO DE AUDITORIA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO
EXERCÍCIO: 2018
UNIDADE AUDITADA: Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro – RIOSEGURANÇA
TITULAR: Joana da Costa Martins Monteiro (respondendo interinamente)

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Senhor Controlador-Geral do Estado,

Com base no artigo 31, do Decreto n.º 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 46.237, de 07 de fevereiro de 2018, e fundamentado nos elementos que integram o Relatório e o Parecer de Auditoria, **CERTIFICO** que a presente Prestação de Contas configura **REGULARIDADE** com **RESSALVA**, estando em condição de ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ.

Ressaltamos que os nossos exames foram conduzidos dentro de um escopo possível e definido, por isso a opinião aqui emitida não poderá ser inferida a todos os aspectos da plena gestão da unidade, uma vez que fatos novos poderão requerer outros exames e, se o caso, a apuração de responsabilização.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2019.


Aureny Martins de Carvalho
Auditora Geral

Id Funcional n.º 2012194-6 /CRC-RJ n.º 067.768